PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04892/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/10/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a CARLOS ALBERTO DE SENA, o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Selma Rodrigues c/20,50m
SUL - Edilma Lima Teixeira c/20,50m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/6,00m
OESTE - Travessa Pedro Afonso c/5,80m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 13 de outubro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 22/10/97
Publicada no D.O de 23/10/97